

# LEI Nº 9.256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

PUBLICADO: DCI Nº 2138 : C5 - DATA 21/09/10

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Pinheiro - Pinheirinho - Projeto de Lei CM nº 293/2009 - Proc. CM 3673/2009.

INSTITUI o Dia do Ciclista, no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Santo André, o Dia do Ciclista, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de dezembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 20 de setembro de 2010.

DR. AIDAN A. RAVIN

PREFEITO MUNICIPAL

MARJORY YAMADA

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- EM SUBSTITUIÇÃO -

EDSON SALVO MELO

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME

SECRETÁRIO DE GABINETE